

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

Ano 29 - Edição 1524

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Jorge Endo

OAB -
Subseção Nova
Esperança
homenageou
com jantar
o Dia do
Advogado



PÁGS. 04 e 05

Cresol Pioneira inaugura Sala
de Negócios em Atalaia e
reforça compromisso com a
Comunidade

PÁG. 11

ANÁLISE DE MERCADO EM FOCO
O poder das emoções nas
decisões de compra

PÁG. 2

SAÚDE EM PAUTA

As cores em favor da vida

PÁG. 18

Fruticultores em alerta: preocupação com o Greening, a temida "Doença da Laranja"

Foto: Divulgação



O Greening é uma doença originada por uma bactéria que é disseminada por um pequeno

inseto chamado psilídeo, semelhante a uma mariposa, o qual se alimenta de plantas cítricas.

Como resultado, ele carrega consigo a bactéria de plantas infectadas para aquelas saudáveis.

Página 3


CASA DAS FERRAGENS

PROMOÇÃO

de aniversário

66

anos

PISO FIORANNO
62X62
NOVARA - M²

19,90 à vista
OU EM 10X 2,30

PISO IDEALLE
61x61
CAMEROTTA
WHITE PLUS
RETIFICADO - M²

24,90 à vista
OU EM 10X 2,85

MESA
PLÁSTICA
PRETA
70X70

88,90 à vista
OU EM 10X 10,15

FORRO DE
PVC INOVA
200x06mm - M²

14,90 à vista
OU EM 10X 1,70

PARAFUSADEIRA A BATERIA
12V WESCO WS 2555K

249,90 à vista
OU EM 10X 28,50

REVESTIMENTO
FIORANNO - 38X75
ALASKA PLUS - M²

19,50 à vista
OU EM 10X 2,25

PISO IDEALLE - 45X45
CROATA BEGE - M²

18,50 à vista
OU EM 10X 2,15

Peg & Pinte
Tinta Acrílica

143,90 à vista
OU EM 10X 16,50

CADEIRA
PLÁSTICA
PRETA

42,90 à vista
OU EM 10X 4,90

ARMÁRIO
RORATO
SIENA
SUSPENSO
55,5 cm

217,90 à vista
OU EM 10X 24,85

Sorteio
31/08

MÊS DE ANIVERSÁRIO

CONCORRA A 01 CHURRASQUEIRA 59cm

e a promoção
continua...

NAS COMPRAS
ATÉ O MÊS DE
DEZEMBRO

CONCORRA A

01 HONDA BIZ

SORTEIO DIA
23/12/23



CASA DAS FERRAGENS

(44) 3252-4544 | 99892-0723

AV. 14 DE DEZEMBRO, 778 - NOVA ESPERANÇA - PR

VENHA
CONFERIR
ESSAS E
**MUITO
MAIS
OFERTAS**



SUBSEÇÃO DE COMEMOROU



NOVA ESPERANÇA O DIA DO ADVOGADO

Photography by: Jorge Endo



Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados para o município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.724. CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.728. CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 4.560, de 28 de setembro de 2016...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrem por conta do donatário...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.725. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.372/2023)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.729. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.055/2023)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.726. TENDO EM VISTA o que foi requerido através de sistema informatizado (Memorando 7.937/2023)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.740. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.154/2023)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA N° 15.727. CONCEDE aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. LEI N° 2.938, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, por perda do objeto...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. www.novoesperanca.pr.gov.br. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contrata: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Aviso de Licitação. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 09/2023-PNNE, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Ata de Registro de Preços. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Comunicado. Inscrições Abertas para a FASE 1 do Grupo de Teatro Municipal Art & Ação. A Prefeitura de Nova Esperança tem o prazer de anunciar a abertura das inscrições para a Fase 1 do Grupo de Teatro Municipal Art & Movimento, em conformidade com o Decreto nº 5.978, de 14 de AGOSTO DE 2023. Esta é uma oportunidade imperdível para os talentosos alunos da rede pública municipal de ensino que desejam explorar sua paixão pelo teatro e desenvolver suas habilidades artísticas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Aviso de Licitação. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concursação, sob o nº: 09/2023-PNNE, do tipo Major Oferta, por Item. Do Objeto da Licitação: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PROGRAMA PRODECI.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução N° 23/2023. Súmula: Aprova a Prestação de Contas 1º Semestre 2023, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV destinado ao Abrigo Institucional Esperança/PR e aprova a justificativa de saldo superior a 30% do recurso.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução N° 24/2023. Súmula: Aprova o Plano Executivo - PROCAD-SUAS 2023 do município de Nova Esperança. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.534 de 17/11/16,

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Cancelamento de Item. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0127/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pomba, nº 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, resolve CANCELAR o ITEM 01 do LOTE 25 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0127/2022, da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.693.344/0001-61, estabelecida na RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARCESA, nº 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDAINEIRAS, município de MARINÁ - PR, CEP: 87070-000, signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023, por motivo de impossibilidade de entrega do bem licitado nos moldes propostos, em conformidade com requerimento da empresa Contratada, por ser jurídica e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Ata de Registro de Preço. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 5977/2023 de 17/08/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2906/2022, de 30/11/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Aviso de Repetição de Licitação. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 09/2023-PNNE, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP/MEI SEDIADAS REGIONAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Repetição Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, regulamentado pelo Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/2011, e Decreto nº 2.730/2011, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 5978/2023 de 17/08/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2906/2022, de 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Relatório de execução de despesas em 2023. Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$, e Valor em US\$. Inclui itens como manutenção de veículos, materiais de consumo, e serviços de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023. Processo nº 90/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023. Processo nº 83/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção e acessórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. Contrato nº 166/2022. Termo de aditivo nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Decreto nº 5979/2023 de 17/08/2023. Emenda: Albre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 28/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. DECRETO Nº 719, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Sumula: Decreta LUTO OFICIAL por 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. João Broeze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 18/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 19/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 20/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 22/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 114/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo nº 21/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 112/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 113/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 113/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 114/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 114/2023 - PMPCB. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção.

Fotos: Josimar Denardi



Completo*u* idade nova na última terça-feira (15), **Maria Clara Guarnieri**, que entra em cena radiante e cheia de energia para celebrar seus 15 anos no grandioso palco do Amazon Eventos, nesta sexta-feira, 18 de agosto. Uma noite aguardada com ansiedade por amigos e familiares, repleta de sorrisos, abraços calorosos e memórias compartilhadas. Que a celebração seja à altura da sua alegria contagiante, Maria Clara. Parabéns!!!



Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança recebe visita do Adjunto de Comando da 5ª Região Militar

Foto: Divulgação/TG

No dia 16 de agosto de 2023, o Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança, recebeu a visita do Adjunto de Comando da 5ª Região Militar, o Sub Tenente de Infantaria Claudio Deda.

A visita teve por objetivo verificar o grau de instrução atingindo ao longo das vinte e cinco semanas de instrução já decorridos no corrente ano, o nível de motivação dos Atiradores, verificar o apoio proporcionado ao Tiro de Guerra e a Família Militar pela Prefeitura Municipal, previstos no acordo de cooperação.

A atividade teve início com a realização da formatura onde foi verificado o grau de ordem unida dos Atiradores, destacando a vibração e a energia no decorrer da solenidade, após a formatura o Sub Tenente Deda realizou uma palestra para a Turma de Instrução, onde abordou temas relacionados a carreira militar, prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, valorização da vida e a importância da saúde física e mental.

Ainda durante a manhã, o Sub Tenente Deda acompanhou a rotina diária dos Atiradores, com a realização do hasteamento da Bandeira Nacional e a realização da atividade física antes da liberação por término de instrução.

Em continuidade as atividades os Chefes da Instrução do Tiro de Guerra de Nova Espe-



rança, ministrou uma palestra ao Adjunto de Comando, onde abordou assuntos relacionados a questões administrativas e operacionais do Tiro de Guerra, as atividades já realizadas e o planejamento até o final do ano de instrução e realizaram uma visita as instalações do Tiro de Guerra.

Ao final da visita os integrantes do TG 05-016, Nova Esperança - PR, agradeceram o Adjunto de Comando da

5ª Região Militar pela oportunidade e pelas orientações transmitidas à este Órgão de Formação da Reserva - OFR, durante a curta jornada que esteve em Nova Esperança e externaram desejo de sucesso na continuidade da sua missão como Adjunto de Comando, entregando um brinde ao Sub Tenente Deda, ao Cabo Antonio e outro a ser entregue ao Comandante da 5ª RM, General Ivan.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Construção de uma Ciclovía – 59,43% das obras já concluídas

A cidade está avançando para um futuro mais sustentável e saudável! Em parceria envolvendo recursos próprios e da União, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está construindo uma moderna ciclovía às margens da PR 498. Com um investimento total de R\$ 1.489.614,10, sendo R\$ 889.614,10 provenientes do município, a ciclovía promoverá:

Segurança: Ciclistas e pedestres terão um espaço dedicado e seguro para se deslocarem.

Mobilidade Sustentável: Estimulando o uso de meios de transporte não poluentes.

Qualidade de vida: Melhoria na saúde e bem-estar da comunidade.



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos

Cresol Pioneira inaugura Sala de Negócios em Atalaia e reforça compromisso com a Comunidade

Unindo forças para um futuro Cooperativo: Cresol Pioneira fortalece sua presença em Atalaia com inauguração de Sala de Negócios.

Fotos: Alex Fernandes França/ Kaio Kauffman - Jornal Noroeste



Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na manhã de quinta-feira, 17 de agosto, o município de Atalaia recebeu com entusiasmo a inauguração da Sala de Negócios da Cresol Pioneira. O evento contou com a presença de importantes personalidades locais e representantes da Cooperativa, marcando mais um passo significativo na trajetória de crescimento e transformação dessa instituição que se tornou um símbolo de cooperação e desenvolvimento em todo o Brasil.

A história da Cresol teve início há 28 anos, em 24 de junho de 1995, na cidade de Dois Vizinhos, no Sudoeste do Paraná. Desde então, a cooperativa cresceu e se consolidou como uma referência



“Esta cooperativa será no Município do tamanho que a comunidade queira”, enfatizou o Presidente da Cresol Pioneira, Sr. Geraldo Mazieiro



O Superintendente da Cresol Pioneira, Edemar Vodzicki, mencionou a importância da expansão da Cooperativa para Atalaia e reforçou o compromisso de continuar contribuindo para o progresso da região



“A Cresol é um exemplo de como a cooperação pode impulsionar o crescimento e a prosperidade de uma cidade”, destacou o prefeito de Atalaia, Carlos Eduardo Armelin Mariani – Duda

de trabalho, compromisso e propósito de cooperação. Hoje, a Cresol se destaca como uma cooperativa jovem, forte e inclusiva, com uma equipe de milhares de colaboradores atuando em 19 estados brasileiros. Essa rede abrange mais de 909 agências de relacionamento, impactando positivamente a vida de mais de 871 mil famílias cooperadas.

A Cresol se tornou o 3º maior Sistema Cooperativo do país, reafirmando sua solidez e relevância no cenário econômico nacional. Encerrando o primeiro semestre de 2023 com impressionantes números, a cooperativa alcançou R\$ 28 bilhões em



ativos, um Patrimônio Referencial de R\$ 3,2 bilhões e volume de depósitos na ordem de R\$ 13,8 bilhões. O resultado financeiro de R\$ 423 milhões, revertido em benefícios aos cooperados, é um testemunho da eficiência e do comprometimento da Cresol

com seus membros.

A cerimônia de inauguração contou com discursos das principais lideranças envolvidas no empreendimento. Vagner Perseti Alves, Gerente da Sala de Negócios de Atalaia, ressaltou a importância da cooperativa para o desenvolvimento local e agradeceu a confiança dos cooperados.

Parceria com a comunidade

O Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Armelin Mariani, conhecido carinhosamente como Duda, destacou a parceria entre a Cresol e a comunidade, ressaltando a capacidade da cooperativa em se adaptar ao tamanho



e às necessidades da região. “A Cresol é um exemplo de como a cooperação pode impulsionar o crescimento e a prosperidade de uma cidade”, enfatizou o prefeito.

O Superintendente da Cresol Pioneira, Sr. Edemar Vodzicki, e o Presidente da Cresol Pioneira, Sr. Geraldo Mazieiro, enfatizaram a importância da expansão da cooperativa para Atalaia e reforçaram o compromisso de continuar contribuindo para o progresso da região.

“A presença de todos vocês aqui, é testemunho do compromisso que temos com o desenvolvimento sustentável de Atalaia e região. A Cresol Pioneira sempre acre-

ditou que somos, de fato, a expressão da vontade e dos anseios da nossa comunidade. Por isso, reitero com convicção: esta cooperativa será no Município do tamanho que a comunidade queira”, enfatizou o Presidente da Cresol Pioneira, Sr. Geraldo

Mazieiro.

Após os discursos, os presentes tiveram a oportunidade de desfrutar de um delicioso café-da-manhã, que marcou o encerramento do evento. A inauguração da Sala de Negócios da Cresol Pioneira em Atalaia representa um marco importante na história da cooperativa e reafirma seu compromisso de cooperar para transformar realidades, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região. A Cresol continua a ser um exemplo inspirador de como a cooperação pode gerar impactos positivos duradouros na vida das pessoas e das comunidades.



Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ: 01.583.490/0001-69
RESOLUÇÃO Nº 12/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Abono Permanência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob nº 123/2023, promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidor(a) abaixo, por ter completado os requisitos para aposentadoria Voluntária de acordo com as informações do Departamento de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 001/2005, e art.40º 1º inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

Table with columns: NOME, CARGO, MATRICULA, REQUISITOS CUMPRIDOS. Includes Silva Barbiere Colato as Diretora de Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antonio Fermio de Souza, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente de Câmara

SANTA FÉ - CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Santa Fé
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023 - PMSF
Preço nº 050/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.291.418/0001-67...

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Máx. Total (R\$). Item 08: AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALEARES...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
1º) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável Sr. Flavio Aparecido Mesquita, inscrito no CPF sob nº 025.635.779-00...
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal 8.666/93...

SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 - PMSF
Preço nº 050/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.291.418/0001-67...

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Máx. Total (R\$). Item 08: AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALEARES...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
1º) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável Sr. Flavio Aparecido Mesquita, inscrito no CPF sob nº 025.635.779-00...
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal 8.666/93...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço...
CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal 8.666/93...

SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023 - PMSF
Preço nº 050/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.291.418/0001-67...

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Máx. Total (R\$). Item 24: COMPRESSA DE GAZE (LAZE HIDRÓFILA TIPO GUBIÃO)...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALEARES...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
1º) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável Sr. Flavio Aparecido Mesquita, inscrito no CPF sob nº 025.635.779-00...
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal 8.666/93...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço...
CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal 8.666/93...

SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Parâmetros, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável...

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

CLÁUSULA ONZA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal...

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant, Marca, Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total. (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

de empresa com preços registrados ou contratados; d) cuja exclusão da empresa com preços registrados ou contratados pela maioria dos encargos, incluindo-se a prevalência da coerência dos eventos enajenados...

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável...

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

CLÁUSULA ONZA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

total do objeto contratado; 53º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira...

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant, Marca, Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total. (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PMSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento...

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORTALECIMENTO: O presente Termo Contratual poderá ser dar nas condições previstas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

de empenho: 18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.03
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
1- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Includes items like LEITE DE VACA INTEGRAL, LUSTRA MOBÍVEL, MACARRÃO DE SEMOLA TIPO MASSAS CURTAS, etc.

51º Todos os alimentos industrializados ou processados devem ter registro no órgão competente do Ministério da Saúde.
52º O prazo de validade dos produtos industrializados ou processados deverá ser de no mínimo 50% contado a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A licitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

a partir da data de notificação.
56º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
57º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
51º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Form with fields for Contratante (Município de Santa Fé), Contratada (Comercial Beira Rio Ltda), Fiscal do Contrato, and Testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável pelo Atendimento Municipal, inscrito no CPF sob o nº 025.635.779-00, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 (doze) dias, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato poderá ser dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
51º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
51º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
a) Número do Contrato e do respectivo lote/parcela;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e do Cartório Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento ficará à porte de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
1- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023 - PMSF
Preço Nº 051/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambila, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RAM ALIMENTOS EIRELI, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede na Rodovia PR 317, Km 06, 6330, Box 229, Parque Industrial, município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por Maiss Ribero de Campos, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, 366, Jardim Universitário - no Município de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 10.325.240-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.416.599-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 051/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo o não atingir a totalidade licitada.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Includes items like AMENDOIM CRU DESCASCADO, ACHOICADO EM PÓ, ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA, etc.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

52º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
53º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Form with fields for Contratante (Município de Santa Fé), Contratada (AGATHA KELLY BRAGO FAGAN), Fiscal do Contrato (Flávio Aparecido Mequiola), and Testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
1- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

de sódio e bicarbonato de potássio, acurando-se do tipo cítrico. Produto líquido, embalagem de gotejamento, que tenha a partir de 80 ml com área de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a partir da data de entrega.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Includes items like BISCOITO DE MAISENA, BOMBOM COM RECHEIO CREAMOSO, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, etc.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo o não atingir a totalidade licitada.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Includes items like ÁGUA SANITÁRIA, AMIDO DE MILHO, ARROZ INTEGRAL, etc.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A licitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

empregados.
51º Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
52º Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
53º Efeetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023 - PMSF
Preço Nº 051/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambila, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 - no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, 504 - no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 547.080.799-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 051/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Marca, Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Includes items like MACARRÃO MASSA CURTA INTEGRAL, BISCOITO DE MAISENA, BOMBOM COM RECHEIO CREAMOSO, etc.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO and SAL MARINHO IODADO REFINADO.

§1º Todos os alimentos industrializados ou processados devem ter registro no órgão competente do Ministério da Saúde.
§2º O prazo de validade dos produtos industrializados ou processados deverá ser de no mínimo 50% da validade...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

de cumprir os termos contratuais assinados em 18/08/2023 em virtude do vencimento da mesma.
§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

de cumprir os termos contratuais assinados em 18/08/2023 em virtude do vencimento da mesma.
§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento: §1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

develetar a Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene...

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal...



As cores em favor da vida

Agosto apesar de acontecer no inverno, poderia muito bem ser chamado do mês das cores. Pois, durante todo o mês várias campanhas de conscientização são realizadas, todas de igual relevância que devem ser por todos respeitadas e apoiadas. São elas:

Agosto Dourado é o mês de incentivo da Amamentação, toda a primeira semana de agosto acontece a Semana Mundial da Amamentação (SMAM), que é organizada pela Aliança Mundial para Ação de Aleitamento Materno (WABA), que definiu como tema para este ano de 2023 Apoiar a Amamentação: faça a diferença para mães e pais que trabalham.

Com este tema a WABA quer chamar atenção para as dificuldades que pais e mães vivem para conseguir amamentar de forma exclusiva e preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é exclusiva até seis meses, e complementada até dois anos ou mais.

Agosto Branco chama a atenção sobre o câncer do pulmão. A campanha é voltada para a prevenção e conscientização sobre o câncer do pulmão, um tumor frequente, e que precisa de atenção.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (INCA), é esperado para o ano de 2023, 32.560 novos casos, sendo que 18.020 em homens (terceiro câncer mais comum) e 14.540 casos novos em mulheres (quarto mais comum).

Em 1986, diante de um problema grave de saúde pública, foi decretado através de uma Lei Federal nº 7.488, que o dia 29 de agosto, como sendo, o Dia Nacional de Combate ao fumo.

Agosto verde-claro é o mês de combate ao Linfoma, a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (ABRALE), lançou no dia 01 de agosto deste ano a campanha Domine o Linfoma. Assuma o controle de sua saúde. Conhecer é poder. Em prol desde Agosto Verde Claro, com o objetivo de conscientizar a população sobre este tipo de câncer e, também empoderar os pacientes de Linfoma sobre seus

tratamentos e sintomas.

Segundo a ABRALE, somente em 2023, mais de 15 mil pessoas serão diagnosticadas com diferentes tipos de Linfoma no Brasil. Dia 15 de setembro é o Dia Mundial do Linfoma.

O linfoma é o termo usado para designar vários tipos de câncer com origem nos linfonodos, que são os gânglios do sistema linfático. Estes cânceres atacam o sistema responsável por ajudar a combater infecções no organismo.

Agosto Laranja é o mês de conscientização e combate sobre à Esclerose Múltipla (EM), a EM é uma doença autoimune, do sistema nervoso central, que mais acomete mais mundialmente jovens adultos. A campanha tem como objetivo divulgar a doença e colaborar para o diagnóstico precoce, o tratamento apropriado e a melhora na qualidade de vida. A causa ainda é desconhecida da doença, e não há cura para ela, mas existem diversos tratamentos eficazes para a doença.

O dia 30 de agosto foi instituído pela Lei nº 11.303, de 11 de maio de 2006 como o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla. A escolha da cor laranja se deve ao fato de ser tratar de uma cor vibrante que representa juventude.

Agosto Lilás através da Lei 14.448/2022, nasceu o agosto lilás campanha de combate a violência doméstica contra as mulheres, com objetivo de conscientizar pelo fim da violência contra a mulher, esta campanha foi criada como parte da luta representada pela Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, para combater e inibir os casos de violência doméstica no Brasil. São 17 anos da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, considerada legislação em todo o mundo no combate a esse tipo de violência. O Brasil foi o 18º da América Latina a adotar uma legislação para punir agressores de mulheres.

Agosto Azul-vermelho, mês de conscientização à saúde vascular, é uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (SBACV), para conscientizar a população sobre a importância dos cuidados preventivos com a saúde vascular e o seu tratamento.

O mês foi escolhido por causa do Dia do Cirurgião Vascular que é comemorado no dia 15 de agosto. As cores escolhidas: azul representa as veias, e a cor vermelha representa as artérias. Se a saúde vascular não vai bem, todo o corpo sofre, e doenças Trombose Venosa Profunda (TVP), Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP), Linfedema, Acidente Vascular Cerebral (AVC), Aneurisma de Aorta Abdominal (AAA), varizes, entre outras podem aparecer. A prevenção manter hábitos saudáveis de vida e procurar consultar um angiologista anualmente.

Agosto Azul mês da saúde do homem, a Assembleia Legislativa do Paraná através da Lei Estadual nº 17.099/2012 institui o mês "Agos-

to Azul", dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem, e adota como símbolo da campanha a gravata borboleta na cor azul.

Dourado, Branco, verde-claro, laranja, lilás, azul e vermelho, é a ciranda das cores, todos de mãos dadas vamos nos conscientizar da importância de cada doença, abraçando a causa, conhecendo mais sobre elas, adotando hábitos saudáveis de vida, tendo empatia um para o outro, apoiando, denunciando se preciso for abusos contra mulheres. E assim, possamos todos caminhar rumo a uma vida mais digna e saudável.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

<p>PREVISÃO NOROESTE NOVA ESPERANÇA-PR</p> <p>Fonte: Simepar</p>	<p>Sexta-feira, 18/08/2023</p> <p>Céu Claro</p>	<p>Máx. 32° Mín. 19°</p>	<p>Sábado, 19/08/2023</p> <p>Parcialmente nublado com pancadas de chuva</p>	<p>Máx. 25° Mín. 18°</p>	<p>Domingo, 20/08/2023</p> <p>Parcialmente nublado com pancadas de chuva</p>	<p>Máx. 22° Mín. 15°</p>
---	--	--	--	--	---	--

GRUPO DA MELHOR IDADE DE ATALAIA SE DESTACA NOS JOGOS 60+ ETAPA MARIALVA

No dia 16 de agosto, os representantes da Melhor Idade de Atalaia brilharam nos Jogos 60+ da Etapa Marialva, organizados pela Prefeitura de Maringá. No Ginásio José Gomes Colhado "Zicão", eles mostraram sua força em diversas competições:

O Sr. Antônio Siroti conquistou o 2º lugar no Arremesso de Basquete Masculino. Dona Ivone e Dona Cleuza levaram o 1º lugar no jogo da memória. A tradição foi celebrada no jogo de truco, com espírito competitivo e amigável. Além disso, o Grupo da Melhor Idade de Atalaia encantou a todos com a apresentação "Ritmos do Brasil" durante a abertura do evento.

Modalidades:

- * Arremesso de basquete
- * Arremesso do feijão
- * Jogo da memória
- * Truco
- * Chute a gol



PREFEITURA DE ATALAIA



Secretaria Municipal de Esporte e lazer